

GRUPO J.C ESQUADRIAS

RECUPERAÇÃO JUDICIAL
Nº 5022935-25.2021.8.21.0010

RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

6º Relatório do Plano

Competência: junho a agosto de 2024

ÍNDICE



Aspectos jurídicos

Cronograma processual
Meios de recuperação



Forma de pagamento dos credores



Cumprimento do plano

Resumo
Classe I – Trabalhistas
Classe III – Quirografários
Classe IV – ME/EPP



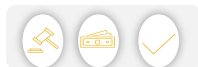
INTRODUÇÃO

O presente relatório tem como fundamento o disposto no artigo 22, inciso II, alínea “a”, da Lei n.º 11.101/2005, que estabelece que compete ao Administrador Judicial a fiscalização das atividades do devedor e o cumprimento do plano de recuperação judicial.

As informações apresentadas também são objeto de demonstração nos Relatórios Mensais de Atividade (“RMA”) do devedor, porém, de forma sintetizada.

O objetivo deste relatório é reunir as informações referentes ao plano de recuperação judicial homologado das empresas do **GRUPO J.C ESQUADRIAS**, que já estão em fase de cumprimento, facilitando o acesso a todos os interessados.

O presente relatório vai subdividido entre cronograma processual, premissas do plano de recuperação judicial, e prestação de contas dos pagamentos, visando facilitar o acesso do Juízo, Ministério Público, credores e interessados nas informações relativas ao cumprimento das obrigações avençadas.



✓	13/08/2021 Pedido de recuperação judicial
✓	31/08/2021 Apresentação do laudo de constatação prévia
✓	23/02/2022 Deferimento do processamento da recuperação judicial
✓	15/03/2022 Publicação da 1ª relação de credores
✓	30/03/2022 Fim do prazo para apresentação de habilitações e divergências administrativas
✓	06/05/2022 Apresentação do plano de recuperação judicial
✓	23/05/2022 Publicação conjunta do 2º edital de credores e do aviso sobre o recebimento do plano de recuperação judicial
✓	02/06/2022 Fim do prazo para ajuizamento de impugnações de crédito
✓	22/06/2022 Fim do prazo para apresentação de objeções ao plano de recuperação judicial

✓	22/03/2023 Publicação do edital de convocação dos credores para a assembleia geral de credores
✓	03/05/2023 1ª convocação da assembleia geral de credores
✓	10/05/2023 2ª convocação da assembleia geral de credores
✓	23/06/2023 Continuação da assembleia geral de credores
✓	10/07/2023 Homologação do plano e concessão da recuperação judicial
🕒	Publicação do quadro geral de credores
🕒	10/07/2025 Fim do prazo bienal de fiscalização do plano
🕒	Encerramento da recuperação judicial



MEIOS DE RECUPERAÇÃO

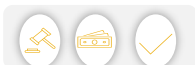
Plano de Recuperação Judicial

Em 10/07/2023 o Juízo da Vara Regional Empresarial de Caxias do Sul/RS homologou o plano de recuperação judicial do Grupo JC Esquadrias.

Meios de Recuperação

Para contornar o momento especialmente delicado e superar a situação de aguda crise econômico-financeira, o Grupo propõe os seguintes meios de recuperação:

- i. Redução de custos a fim de recuperar o equilíbrio econômico e financeiro. As empresas recuperandas estão focadas, inicialmente, em redução de custos através da análise periódica e crítica de todos os gastos, do envolvimento de toda a equipe na identificação, mitigação de desperdícios, e do aperfeiçoamento da gestão orçamentária;
- ii. Venda da máquina “Centro de Usinagem Thorwesten” para pagamento dos credores da Classe I (trabalhista) que optarem pela modalidade B de pagamento do respectivo plano de recuperação judicial;
- iii. A efetiva recuperação das empresas envolve uma série de providências inerentes a (re)organização das sociedades, entretanto, por todo o relatado quanto aos fatores que levaram as empresas a situação de crise, o soerguimento do Grupo passa necessariamente pelo alongamento dos prazos de pagamento e a concessão de deságios às dívidas.





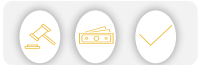
FORMA DE PAGAMENTO DOS CREDORES

CONDIÇÕES DO PLANO								
CLASSE	SUBCLASSE	DESÁGIO	CARÊNCIA	INÍCIO DOS PAGAMENTOS	FIM DOS PAGAMENTOS	PERIODICIDADE	CORREÇÃO	OBSERVAÇÕES
Classe I - Trabalhista	A	95%	-	18/07/2023	18/06/2024	mensal	TR 3% a.a.	Os pagamentos ocorrerão em parcelas mensais, iguais e consecutivas, e serão feitos diretamente pelas recuperandas até o dia 18 (dezoito) de cada mês.
Classe I - Trabalhista	B	-	11 meses	18/07/2024	18/07/2024	única	TR 3% a.a.	O pagamento ocorrerá em parcela única no 12º mês diretamente pelas recuperandas até o dia 18 (dezoito) do mês, com os valores proveniente da venda da máquina ou com recurso oriundos da atividade do Grupo. Destaca-se que 04 credores optaram pela modalidade B.
Classe III - Quirografários	-	60%	24 meses	18/08/2025	18/11/2031	mensal	TR 3% a.a.	Os pagamentos ocorrerão em parcelas mensais, iguais e consecutivas e serão feitos diretamente pelas recuperandas até o dia 18 (dezoito) de cada mês.
Classe IV - ME / EPP	-	60%	24 meses	18/08/2025	18/11/2031	mensal	TR 3% a.a.	Os pagamentos ocorrerão em parcelas mensais, iguais, e consecutivas, e serão feitos diretamente pelas recuperandas até o dia 18 (dezoito) de cada mês.



CUMPRIMENTO DO PLANO

CUMPRIMENTO DO PLANO						ATUALIZADO ATÉ AGOSTO/2024			
CLASSE	SUBCLASSE	VALOR RJ	INÍCIO DOS PAGAMENTOS	FIM DOS PAGAMENTOS	VALOR ATUALIZADO	PAGO	EM ATRASO	A VENCER	OBSERVAÇÕES
Classe I - Trabalhista	A	2.822.636,40	18/07/2023	18/06/2024	147.126,98	14.736,23	-	132.390,75	Os pagamentos ocorrerão em parcelas mensais, iguais e consecutivas e serão feitos diretamente pelas recuperandas até o dia 18 (dezoito) de cada mês.
Classe I - Trabalhista	B	299.662,94	18/07/2023	18/07/2024	299.662,94	299.662,94	-	-	O pagamento ocorrerá em parcela única no 12º mês diretamente pelas recuperandas até o dia 18 (dezoito) do mês, com os valores proveniente da venda da máquina ou com recurso oriundos da atividade do Grupo. Destaca-se que 04 credores optaram pela modalidade B.
Classe III - Quirografários	-	2.434.723,63	18/08/2025	18/11/2031	973.889,45	-	-	973.889,45	Os pagamentos ocorrerão em parcelas mensais, iguais e consecutivas e serão feitos diretamente pelas recuperandas até o dia 18 (dezoito) de cada mês.
Classe IV - ME / EPP	-	48.763,02	18/08/2025	18/11/2031	19.505,21	-	-	19.505,21	Os pagamentos ocorrerão em parcelas mensais, iguais e consecutivas e serão feitos diretamente pelas recuperandas até o dia 18 (dezoito) de cada mês.
TOTAL		5.605.785,99			1.440.184,58	314.399,17	-	1.125.785,41	





CUMPRIMENTO DO PLANO

Classe I – Trabalhista

Os créditos trabalhistas englobam **46** credores, no valor de total de R\$ 3.122.299,34. Contudo, o saldo a pagar foi distribuído nas seguintes subclasses:

Subclasse A: os pagamentos tiveram início em julho de 2023, com previsão para finalização em junho de 2024. O plano prevê o pagamento de 5% do montante de cada credor, ou seja, um deságio de 95% em amortizações mensais, iguais e consecutivas, que serão realizadas diretamente pelas recuperandas até o dia 18 (dezoito) de cada mês. Contudo, até o momento a Administração Judicial recebeu os comprovantes de pagamento de 08 credores, sendo que as últimas parcelas foram amortizadas em agosto/2024. Em relação ao valor pertinente a TR e juros de um credor que estava em atraso foi liquidado em agosto dentro do prazo estipulado pela Administração Judicial, ou seja, até dia 15/08/2024. Quanto ao restante dos credores, o Grupo Recuperando relatou que não recebeu dados bancários para que fosse possível realizar os pagamentos da subclasse. **Sendo assim, até a finalização deste relatório, consta o valor pago de R\$ 14.736,23, e a vencer de R\$ 132.390,75.**

Subclasse B: os credores que pretendiam optar pela modalidade B, alternativa que prevê a amortização em parcela única até o 12º mês após a homologação do plano de recuperação judicial, deveriam se manifestar em até 15 dias da juntada da ata da solenidade que concedeu a recuperação judicial, nos *e-mails* indicados pelo Grupo Recuperando. Destaca-se que 4 credores optaram pelos pagamentos nos moldes da subclasse, totalizando R\$ 299.662,94. **O total foi adimplido em janeiro de 2024, com o fruto de alienação de bens de propriedade do sócio administrador das recuperandas, mediante autorização do Juízo recuperacional.**

Classe III – Quirografários

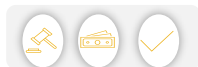
A previsão de liquidação dos credores incluídos nesta classe é de 8 anos e 3 meses, levando-se em consideração o período de carência.

Engloba **22** credores no valor nominal de **R\$ 2.434.723,63**. O plano prevê o pagamento de 40% do montante de cada credor, ou seja, um deságio de 60% do valor dos créditos constantes no quadro geral de credores, com as inclusões/retificações advindas da fase judicial de verificação de crédito. Os valores serão corrigidos pela taxa TR e juros de 3% a.a. O prazo para pagamento iniciará em agosto de 2025, tendo em vista que as parcelas são mensais, vencendo-se a primeira no dia 18, após o período de carência concedido.

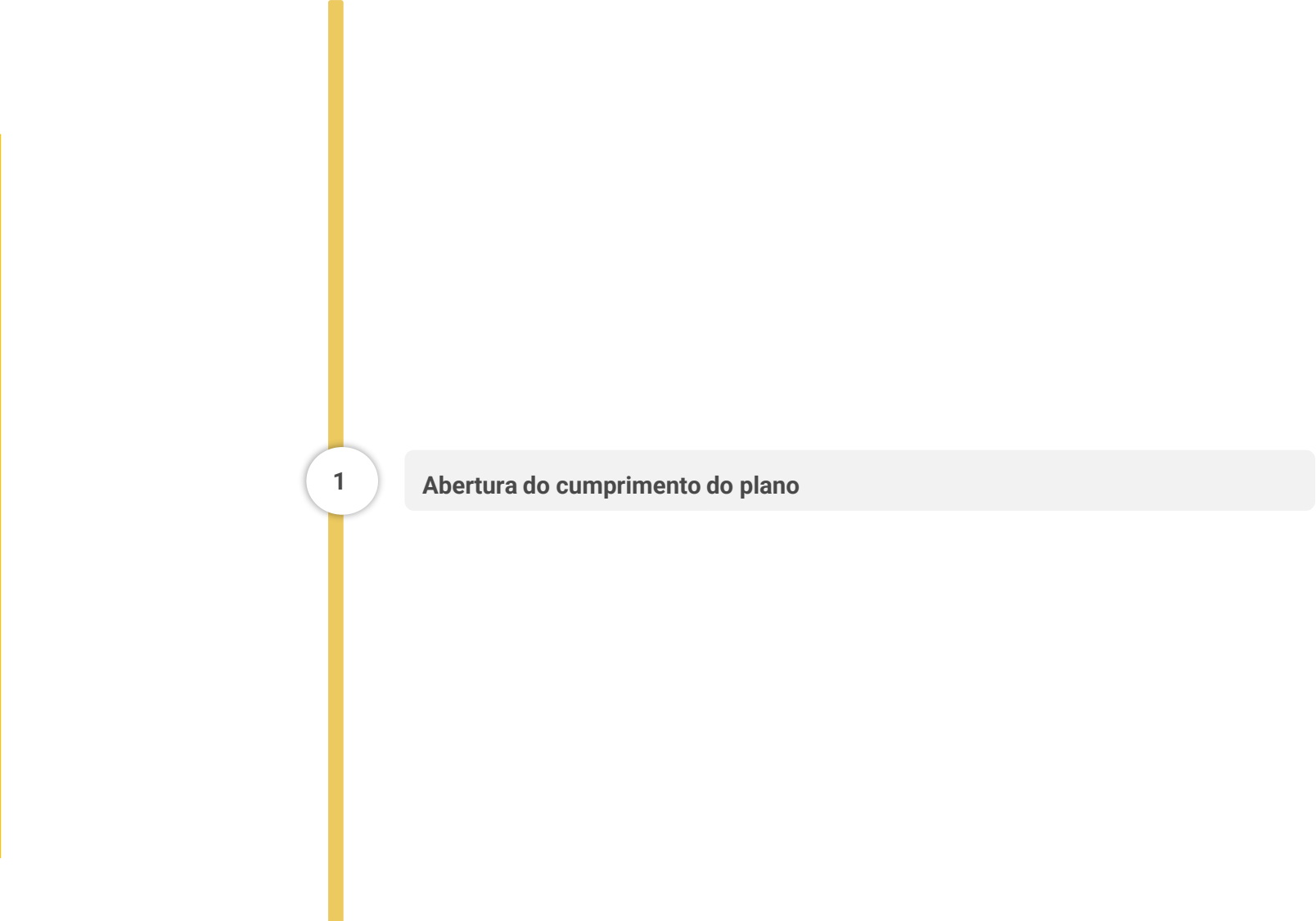
Classe IV – ME's e EPP's

A previsão de liquidação dos credores incluídos nesta classe é de 8 anos e 3 meses, levando-se em consideração o período de carência.

Contempla **12** credores no valor nominal de **R\$ 48.763,02**. O plano prevê o pagamento de 40% do montante de cada credor, ou seja, um deságio de 60% do valor dos créditos constantes no quadro geral de credores. Os valores serão corrigidos pela taxa TR e juros de 3% a.a. O prazo para pagamento iniciará em agosto de 2025, tendo em vista que as parcelas são mensais, vencendo-se a primeira no dia 18, após o período de carência concedido.



ANEXOS



1

Abertura do cumprimento do plano

Classe I			
CREDOR	VALOR	PAGAMENTO	SALDO
ANDREY SIQUEIRA GARCIA	36.166,50	36.166,50	-
DINNEBIER QUEVEDO E MUTERLE ADVOGADOS ASSOCIADOS	135.280,05	135.280,05	-
EDSON GARCIA	35.980,00	35.980,00	-
LUIZ ANTONIO BINZ	92.236,39	92.236,39	-
ADAVILSO ADAN DE LIMA MEDEIROS	2.606,20	208,33	2.397,87
ADENILSON DOS SANTOS SILVA	4.169,92		4.169,92
ADRIANO BERNARDES PORTO	20.849,58		20.849,58
ALVORI BONI	3.648,68		3.648,68
ANDRE ALEXANDRE NUNES MACHADO	2.866,82		2.866,82
ANTONIO FATIN DOS SANTOS	2.606,20		2.606,20
CESAR RONCAGLIO	1.335,83	153,00	1.182,83
CLAUDIOMIRO PRADO DE OLIVEIRA	1.980,71	1.985,59	- 4,88
EDUARDO CARDOSO DE OLIVEIRA	918,84		918,84
ELISANDRO LUZ DA SILVA	10.424,79		10.424,79
FABIANO DA SILVA	496,98		496,98
FLAVIO ALEXANDRE FARIA	5.646,60	5.660,50	- 13,90
FLAVIO LUIS SANTA CATHARINA	804,37	806,22	- 1,85
HILSON ISRAEL ALVES DAVILA	2.084,96		2.084,96
IARA SOLANGE DA SILVA SCHEIDER	119,22		119,22
JEFERSON CORREA FERREIRA	1.850,86		1.850,86
JEFERSON GUTERRES SIMON	1.440,08		1.440,08
JIAN DE ALMEIDA LOPES	1.876,46		1.876,46
JOÃO ELIZEU DOS SANTOS	2.606,20		2.606,20
JULIANA XAVIER DE BEM	3.299,40		3.299,40
JULIO CESAR VARGAS PEREIRA	6.160,32	492,44	5.667,88
LUIZ OSMAR FREITAS DA ROSA	579,30		579,30
MARCIO CONCI	454,74		454,74
MARCO CESAR FERREIRA DOS SANTOS JÚNIOR	1.876,46		1.876,46
MAURISE ERLO	965,52		965,52
NELSI MENDONÇA DA ROSA	20.849,58		20.849,58
OMAR BONI	9.382,31		9.382,31
RAFAEL BORTOLOSSO ROVATI	99,32		99,32
RITA DE CASSIA GONÇALVES DE FREITAS	2.084,96		2.084,96
RODRIGO SALLES DE LIMA	3.867,45		3.867,45
RONALDO SCHUTZ	5.212,40		5.212,40
ROSEMIR MESACASA LAZARINI	2.084,96	166,67	1.918,29
SAMARONI MARTINELI DA ROSA	1.199,79		1.199,79
SIND DOS TRABS NAS INDS MET MEC E DE MAT ELETRIC DE C	2.606,20		2.606,20
SMITH, ROVATI & ADVOGADOS ASSOCIADOS	1.410,38		1.410,38
TACIANE PARISOTTO	1.631,63		1.631,63
TAIS ERLO	1.953,61		1.953,61
TIAGO MACHADO DA LUZ	1.219,30		1.219,30
VALDIR DA SILVA	3.127,44		3.127,44
VALDOMIR COLOMBO	5.250,95	5.263,48	- 12,53
VANICE ECHER CALAI	1.601,22		1.601,22
WILLIAM SIDNEI SANTOS DA SILVA	1.876,46		
TOTAL	444.913,46	314.399,17	130.514,29

Classe III			
CREDOR	VALOR	PAGAMENTO	SALDO
BANCO BRADESCO S.A.	225.753,18	-	- 225.753,18
BETA INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE BORRACHAS	312,00	-	- 312,00
BUZIN TRANSPORTES E COMERCIO LTDA, ORLANDO LEOVALD	129.512,32	-	- 129.512,32
CAXIAS DO SUL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS 1 ZONA	361,28	-	- 361,28
CODECA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE CAXIAS DO S	124,96	-	- 124,96
COENPOC CONSTRUÇOES LTDA	105.138,78	-	- 105.138,78
ESQUADRISOFT SISTEMAS LTDA	977,58	-	- 977,58
FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO SC401	22.156,24	-	- 22.156,24
JCP - JOAO CAETANO PARTICIPACOES IMOBILIARIAS LTDA.	17.592,88	-	- 17.592,88
LPI INCORPORACAO E PARTICIPACAO IMOBILIARIA LTDA	12.043,95	-	- 12.043,95
MAGECOLOR PINTURA A PO LTDA	1.364,10	-	- 1.364,10

METALTECSS REVESTIMENTOS DE METAIS LTDA	366,48	-	-	366,48
PARISOTTO CONSTRUÇOES LTDA	242.845,81	-	-	242.845,81
ROMETAL COMPONENTES PARA MOVEIS LTDA	4.335,36	-	-	4.335,36
ROTO & FERMAX DO BRASIL LTDA	779,10	-	-	779,10
SUPER QUADRA J EUROPA INCORPORACAO IMOBILIARIA LTDA	57.648,96	-	-	57.648,96
TAMBORE ALUMINIO LTDA (TAMBEX)	44.688,23	-	-	44.688,23
UNIMED NORDESTE RS SOCIEDADE COOP DE SERV MEDICOS L	12.735,61	-	-	12.735,61
UNIMED NORDESTE RS SOCIEDADE COOP DE SERV MEDICOS L	14.024,89	-	-	14.024,89
VEKA DO BRASIL LTDA.	79.368,75	-	-	79.368,75
VENETO TRANSPORTES LTDA	1.069,39	-	-	1.069,39
WILMAR ALBERTO ANDREAZZA	689,60	-	-	689,60
TOTAL	973.889,45	-	-	973.889,45

Classe IV				
CREDOR	VALOR	PAGAMENTO		SALDO
BELLA CASA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA ME	8.960,00	-	-	8.960,00
COMERCIO DE BATERIAS HOLLAS LTDA EPP	140,00	-	-	140,00
FUTURA EDUCACAO PROFISSIONAL LTDA ME	200,00	-	-	200,00
GLOBAL ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA EPP	1.317,10	-	-	1.317,10
GRAZZIOTIN COMERCIO DE EXTINTORES LTDA	177,60	-	-	177,60
IGAPEL PAPEIS E EMBALAGENS LTDA	113,16	-	-	113,16
JDE MECANICA DE VEICULOS LTDA ME	100,00	-	-	100,00
MOLAS BIASUZ LTDA EPP	129,64	-	-	129,64
OCELOT POLISSUL DISTRIBUIDORA LTDA ME	2.455,20	-	-	2.455,20
SUL FIX DISTRIBUIDORA LTDA ME	4.475,24	-	-	4.475,24
TELLEPONTO SERVICOS E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELE	894,29	-	-	894,29
VANIN TRATAMENTO DE ALUMINIO LTDA EPP	542,98	-	-	542,98
TOTAL	19.505,21	-	-	19.505,21